



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**

Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000  
www.prefgnorte.com.br E-mail: prefgnt@terra.com.br



LEI N.º 265, DE 04 DE ABRIL DE 2007. **SANCIONADO**

04/04/2007

"Dispões Sobre a autorização para abrir créditos adicionais especial, a fim de dar cobertura a **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR**, e dá outras providências".

**PUBLICADO**

04/04/2007

**EDSON HAROLD WEGNER**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**- Para atender as necessidades orçamentária do Poder Executivo Municipal, em especial para dar cobertura orçamentária a **MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR, NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, fica aberto Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, criando-se as seguintes dotações:

|   |               |
|---|---------------|
| Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                  |               |
| Unidade: 06.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |               |
| Função 12   |               |
| Sub-função: 364   |               |
| Proj. Atividade: Manutenção e Encargos com Ensino Superior  |               |
| Despesa Corrente:   |               |
| 3.3.90.14 - Diárias   | R\$ 3.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                             | R\$ 5.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    | R\$ 7.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | R\$ 8.000,00  |
| Despesa Capital:  |               |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                             | R\$ 3.000,00  |
| 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios. | R\$ 2.000,00  |
| Total   | R\$ 28.000,00 |

**Art.2º**- Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, serão utilizados como recursos os provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações, também do Orçamento do corrente exercício:



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte**

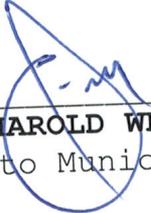
Rua Mato Grosso, 943 - Centro - Fone: PABX: (66) 582-1157 - CEP 78875-000  
www.prefgnorte.com.br E-mail:prefgnt@terra.com.br



|   |               |
|---|---------------|
| Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |               |
| Unidade: 06.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |               |
| Função 12   |               |
| Sub-função: 361   |               |
| Proj. Atividade: Manutenção e Encargos com Departamento de Educação |               |
| Despesa Corrente:   |               |
| 3.3.90.33 - Passagem e Despesas com Locomoção                       | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física            | R\$ 7.000,00  |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica          | R\$ 8.000,00  |
|   |               |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte / MT, em 04 de Abril de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON HAROLD WEGNER**  
Prefeito Municipal